

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL 2025

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo de **2025**, levamos ao conhecimento dos pais e responsáveis pela (o) aluna (o) algumas informações, com a intenção de familiarizá-los com as normas de funcionamento de nossa Escola

Gilza Lourdes Juliano Hormigo - Mantenedora

Karina Juliano Hormigo - Diretora Departamento Financeiro

Milene Hormigo Kobayashi - Diretora Pedagógica

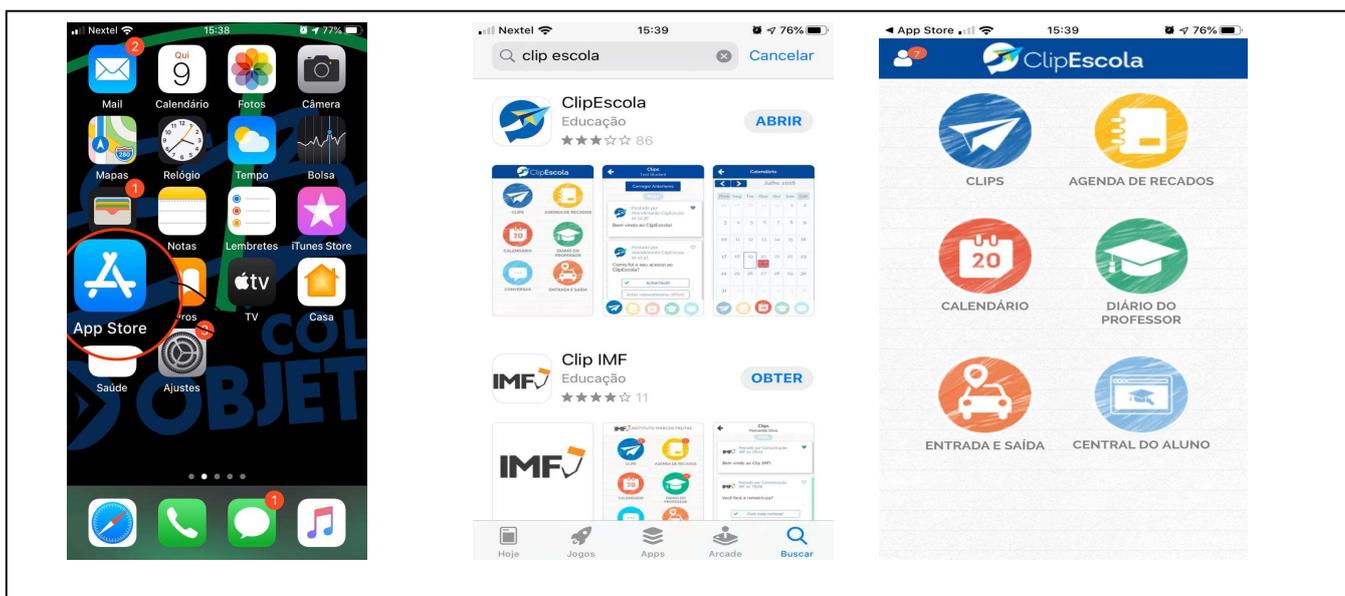
Luciana Marcondes - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Glauca Dutra - Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I

Luciene Felipe - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II e Médio

Clip Escola

- A nossa escola utiliza a plataforma de comunicação CLIP ESCOLA para simplificar e agilizar o processo, unificando os canais oficiais de relacionamento entre pais, estudantes, professores e comunidade escolar.
- Veja como é simples baixar e utilizar o aplicativo:





1. Horário/ Atrasos

Horário de Entrada e Saída - Manhã

- Educação Infantil (Infantil ao 1º ano) - 7h40min às 12h10min
-

Horário de Entrada e Saída - Tarde

- Educação Infantil (Infantil ao 1º ano) - 13h às 17h25min

O portão dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio permanecerá aberto para a entrada dos mesmos por 10 minutos e na saída permanecerá aberta para saída por 10 minutos. Pedimos aos responsáveis ou seus representantes legais que retirem a (o) aluna (o) no horário previsto, evitando eventuais problemas.

O aluno que chegar atrasado na 1ª aula, terá tolerância de 5 minutos, após esse período ficará com falta, mas poderá entrar na 2ª aula desde que seja liberado pela coordenação. Uma vez iniciado a 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar. No caso de exames e consultas será necessária a apresentação do atestado médico.

Portão A -Rua Argentina 59: Entrada e saída para Educação Infantil e 1º ano

Portão B -Rua Francisco Zanzini: Entrada e saída para Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.

2. Uniforme:

Comparecer as atividades escolares trajando o uniforme e o material escolar exigido;

a) O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do Colégio EBE Objetivo, inclusive nos Cursos Opcionais, Atividades Especiais, viagens, passeios etc.

b) Não será permitida a entrada de alunos em sala de aula sem o uniforme ou incompleto, nestas situações o responsável será contatado para trazer o uniforme faltante para o aluno. O aluno irá aguardar na secretaria até a chegada do uniforme.

c) O responsável será orientado sobre a importância do uso do uniforme.

d) Poderá entrar no Colégio o aluno que estiver com o uniforme completo, inclusive o casaco nos



dias frios, não aceitando peças adulteradas. Solicitamos aos responsáveis que registrem o nome do aluno em cada peça do uniforme.

e) O aluno pode vestir uma camiseta qualquer e colocar o blusão do uniforme escolar por cima?

Não, o aluno deverá sempre estar com a camiseta do uniforme escolar.

f) O aluno pode estar com a camiseta do Colégio e outro blusão qualquer sem ser o do uniforme escolar?

Não, o aluno sempre deverá vestir o blusão do uniforme escolar junto com a camiseta da escola.

g) O aluno pode vir de calças, bermudas e vestidos sem ser o do uniforme escolar?

Não, o aluno deverá vir sempre com o uniforme completo da escola.

h) O aluno pode vir com alguma peça de uniforme da central do objetivo (azul marinho) ou com o uniforme completo da central do objetivo?

Não, o aluno não poderá vestir nenhuma peça do uniforme da Central do Objetivo, mesmo que for somente uma camiseta. O aluno deverá sempre utilizar o uniforme de identificação da nossa unidade escolar que é o azul royal com a logotipo da escola.

i) O aluno ou o responsável pode reproduzir, copiar, cortar ou modificar qualquer peça do modelo dos uniformes escolares?

Não, o aluno ou o responsável, nunca poderá reproduzir, copiar, cortar ou modificar qualquer peça do uniforme escolar.

j) Os logotipos do colégio são patenteados?

Sim, tanto o Logotipo “Colégio EBE” quanto o Logotipo “OBJETIVO” são patenteados, não podendo ser cedidos pelo colégio para sua confecção ou qualquer uso externo sem breve autorização da Diretoria do Colégio.

k) O aluno pode vir com outra camiseta, outro blusão sem ser do uniforme escolar e falar que irá trocar dentro da escola?

Não, o aluno deverá vir vestido com o uniforme escolar completo de casa. Não poderá trocar dentro da escola.



l) O aluno pode vir de croc's?

Não, o aluno deverá sempre vir de tênis. Caso haja alguma exceção, por estar com o pé machucado, deverá comprovar via atestado médico.

m) O aluno poderá vir de chinelo?

Não, o aluno deverá sempre vir de tênis. Caso haja alguma exceção, por estar com o pé machucado, deverá comprovar via atestado médico.

n) O aluno poderá vir de sandália?

Não, o aluno não poderá vir de sandália.

o) O aluno poderá vir de sapatilha, melissa, moleca, entre outros?

Não, o aluno não poderá vir de sapatilha, melissa, moleca, entre outros.

p) O aluno pode entrar de Croc's, sapatilha, sandália, chinelo, entre outros no Colégio e falar que vai colocar o tênis dentro da escola?

Não, o aluno tem que vir com o tênis já calçado de casa.

q) O aluno poderá vir com meia calça colorida por baixo da bermuda ciclista, short saia e do vestido?

Não, o aluno poderá vir de meia calça desde que a mesma seja branca.

r) Então as alunas que fazem ballet não poderão usar a meia calça cor de rosa?

Com a exceção das meninas que fazem ballet, somente no dia da aula poderão utilizar a meia calça cor de rosa.

s) No inverno, quando estiver muito frio, os alunos poderão colocar blusões por cima do uniforme escolar?

Não, nunca. Independente do frio, se estiver muito frio ou pouco frio o aluno deverá sempre estar com o blusão do uniforme escolar.



t) O aluno pode colocar blusões, camisetas, por baixo da camiseta do uniforme escolar?

Sim. O aluno pode colocar sempre por baixo da camiseta do uniforme escolar. Estaremos este ano orientando os pais que coloquem de preferência camisetas brancas manga curta ou manga longa e os blusões também brancos por baixo do uniforme escolar, para que fiquem esteticamente não tão coloridos.

u) O aluno pode estar com a camiseta da escola, colocar uma blusa de frio qualquer ou camiseta e o blusão do Colégio por cima?

Não, o aluno deverá colocar essa blusa de frio qualquer ou a camiseta por baixo da camiseta do Colégio e o blusão do Colégio por cima da camiseta do uniforme escolar.

v) O aluno pode vir ou utilizar gorro na escola?

Não, nunca o aluno poderá vir de gorro ou utilizá-lo na escola.

w) O aluno poderá vir ou utilizar boné na escola?

Não, nunca o aluno poderá vir de boné ou utilizá-lo na escola.

x) O aluno pode trocar o uniforme parcial ou completo por outra roupa para ir embora da escola?

Não, em hipótese alguma o aluno poderá trocar o uniforme escolar, mesmo que seja só a camiseta por outra peça de roupa para ir embora da escola.

y) Quais providências que o colégio fará quando o aluno entrar sem uma peça ou várias peças do uniforme escolar, colocar o boné ou gorro, entrar de croc's, sandálias, chinelos, sapatilhas, melissas, molecas, entre outros?

Os colaboradores pedirão educadamente que o aluno o acompanhe até a secretaria, aguarde sentado no pátio do colégio. A equipe da secretaria ligará imediatamente para os pais ou responsáveis. Os pais / responsável terão as seguintes opções:

1 - Trazer o uniforme faltante para o aluno;

2 - Trazer o tênis do aluno

3 - Vir buscar o aluno

4 - Comprar na hora um uniforme.

5 - No caso de boné ou gorro, o pai e/ou responsável deverá fazer a retirada do item na secretaria

z) Caso o pai não consiga fazer nenhuma das quatro opções acima, o que eu devo fazer?

Orientar que o aluno ficará aguardando no pátio do Colégio até o final do horário de aula dele. O aluno não assistirá nenhuma aula.

aa) Mas se o aluno nesse dia tiver prova, entregar trabalho ou fazer alguma apresentação, não há uma exceção?

Não, mesmo que o aluno tenha prova nesse dia, tenha que entregar trabalho ou fazer alguma apresentação, o aluno permanecerá na secretaria do Colégio até a resolução do problema.

bb) Em caso de prova, com a retenção dele na secretaria, o pai deverá pagar a prova substitutiva?

Sim, caso o pai não consiga trazer o uniforme ou o tênis ou comprar o uniforme faltante até o período que anteceda a prova, ele deverá pagar a prova substitutiva.

cc) Os alunos que fazem treinamento esportivo, que venham realizar alguma atividade no Colégio diferenciada, que realizam provas ou simulados aos sábados e/ou domingos poderão vir para o Colégio sem o uniforme escolar, ou vir com o uniforme escolar parcial, trajando chinelos, croc's, sandálias, sapatilhas, molecas, melissas entre outros?

Não, nunca. Os alunos deverão sempre estar uniformizados e de tênis, independente se farão atividades diferenciadas, entre outros. Para os alunos que realizam treinamento, deverão utilizar o uniforme do treinamento esportivo.

dd) Caso haja alguma data especial, evento atípico ou qualquer ocasião diferenciada, a coordenação enviará um comunicado via Clip, avisando aos pais e à toda a equipe do colégio

ee) Os alunos do 3º ano do Ensino Médio podem utilizar a camiseta do "Terceirão" do ano vigente?

Sim, somente os alunos da 3ª Série do Ensino Médio poderão utilizar a camiseta do "Terceirão" do ano letivo vigente.

ff) O aluno pode utilizar fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia na escola?

Não, o aluno só poderá utilizar fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia durante o seu intervalo ou no horário de entrada de saída dele.

gg) O aluno pode utilizar fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia nos corredores do Colégio durante o período de aula?

Não, nunca. O aluno só poderá utilizar fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia durante o intervalo ou no horário de entrada de saída dele.

hh) Caso algum aluno estiver utilizando fones de ouvidos, celulares ou qualquer ou tipo de tecnologia sem ser o período do intervalo ou no horário de entrada de saída?

O aluno deverá ir até a coordenação, acompanhado da inspetora, junto com os fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia para a coordenação orientá-lo e reter seus equipamentos eletrônicos.

ii) Quem pode retirar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas na secretaria da escola?

Somente os responsáveis dos alunos pessoalmente de segunda a sexta-feira das 7h30min às 20h.

jj) Posso entregar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas diretamente para o aluno?

Não, nunca, somente para o responsável do aluno pessoalmente.

kk) O responsável do aluno pode fazer uma carta para entregar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas diretamente para o aluno?

Não, o responsável do aluno deverá pegar pessoalmente na secretaria da escola.

ll) Pais ou responsável pelo aluno podem entrar pelo portão B, independente do horário e do motivo?

Não, os pais ou responsável do aluno deverão dirigir-se na secretaria do Colégio pelo portão A para sanar todas as suas dúvidas. Sem exceção.

Cuidados com o uniforme escolar:

Os uniformes escolares não poderão ocorrer modificações na modelagem.

Por orientação dos fabricantes, as peças do uniforme devem ser tratadas da seguinte forma:

- a) Recomendamos que as peças em helanca ou tactel sejam lavadas separadamente, para não pegarem as indesejadas bolinhas;
- b) A helanca não deverá ser passada de maneira alguma, para não haver o risco de queimar e furar o tecido;
- c) A secagem deve ser feita após o enxágue, sendo que as peças devem ser colocadas na sombra, pelo avesso, pois o sol poderá clareá-las;
- d) Na lavagem das peças bicolores recomendamos o uso de uma boa marca de sabão em pó. Não usar alvejantes, não deixar de molho e secar sempre a sombra;
- e) O uniforme encontra-se a venda no site da empresa terceirizada [<https://www.cabrera.ind.br/>](https://www.cabrera.ind.br/) e a retirada será feita somente no próprio Colégio.
Poderá entrar no Colégio ou dela sair o aluno que estiver com o uniforme completo, inclusive o casaco nos dias frios, não aceitando peças adulteradas.
Solicitamos aos responsáveis que registrem o nome do aluno em cada peça do uniforme.

3. Segurança/ Saídas Antecipadas

Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte do Colégio e das famílias, pedimos, aos pais e outros responsáveis pelos (as) alunos que observem com atenção os itens abaixo:

1. Todo (a) aluno (a) que normalmente vai para casa sozinho(a) necessita de uma autorização escrita dos responsáveis.
2. No caso de vir uma outra pessoa, que não seja a autorizada para buscar o(a) aluno(a), é necessário que a(o) responsável envie uma autorização escrita via agenda ou encaminhar um **Clip - saída antecipada**, caso esse contato não seja efetuado, não liberaremos o(a) aluno(a).
3. O Colégio não possui serviço próprio de transporte. Os pais ou outros responsáveis que contratarem transporte escolar coletivo (perua, van ou outro veículo licenciado pelas autoridades competentes como transporte escolar) dispõe de um modelo de autorização, cujo preenchimento é obrigatório, para o referido transporte. Solicitar na secretaria autorização para transporte escolar.

Saídas Antecipadas

É vedado ao aluno retirar-se do estabelecimento, durante seu horário de estudos, sem autorização da direção da Escola;

Por motivo de segurança solicitamos quando o aluno for sair mais cedo ou acompanhado por outra pessoa que não seja o habitual, nos envie um **Clip na agenda Saída Antecipada** até às **10h** para a turma da manhã e até as **16h** para a turma da tarde informando o motivo da retirada do aluno. Caso contrário o aluno não será liberado e permanecerá dentro do recinto escolar.

A saída antecipada dos alunos será permitida apenas durante o intervalo entre uma aula e outra. A medida é necessária para que as aulas não sejam interrompidas, respeitando assim a explicação do professor e os outros alunos que estão na sala.

4. Postura

É vedado ao aluno:

1. Ocupar-se durante a aula com qualquer trabalho estranho às atividades escolares;
2. Tentar ou impedir a entrada de colegas no Colégio ou convidá-los à ausência coletiva;
3. Rasurar, violar ou alterar documentos ou materiais alheios;
4. Assinar por seus responsáveis legais;
5. Participar de movimentos de indisciplina coletiva;
6. Desrespeitar a imagem do Colégio, dentro e fora dele;
7. Permanecer alheio aos objetivos propostos em sala de aula;
8. Comparecer ao Colégio com a confirmação de doenças infectocontagiosas, pois se faz necessário o zelo pelo bem-estar dos demais.



9. Promover em nome do colégio sem a autorização da Direção, sorteios, vendas, coletas ou subscrições, reuniões, festas, excursões, e outros, dentro ou fora do Colégio.
10. Portar objetos que ofereçam perigo a si e a outrem: faca, estilete, explosivos, armas de fogo e outros;
11. Ausentar-se do Colégio ou sair da sala de aula sem autorização;
12. Fumar, usar bebidas alcoólicas, drogas e outros nas dependências do Colégio, imediações ou durante as excursões pedagógicas;
13. Namorar nas dependências do Colégio e nas imediações;
14. Postar vídeos, fotos ou comentários na internet usando o uniforme do Colégio de forma a denegrir a imagem do mesmo.
15. Cometer Cyberbullying (quando um aluno persegue, humilha ou gera constrangimento a outros no ambiente virtual). Os crimes são cometidos em blogs e comunidade virtual (como o Facebook e outros);
16. Denegrir o nome do Colégio em Redes Sociais, Blogs e outros. Qualquer sugestão ou reclamação deve ser tratado diretamente com a Secretaria ou Coordenação Pedagógica.
17. Manusear o aparelho celular no horário das aulas. **É proibido o uso de celular dentro da sala de aula em conformidade com a Lei nº 18.058, de 5/12/2024, que altera os artigos 1º a 3º e inclui os artigos 4º a 6º na Lei nº 12.730, de 11/10/2007, que estabelece diretrizes para a proibição do uso de aparelhos celulares nas escolas.**
 - a. Será permitido apenas com a expressa liberação do professor para uso com conteúdo pedagógico.
18. Utilizar materiais que não estejam de acordo com os objetivos pedagógicos da escola, portanto quaisquer dispositivos de vídeo ou áudio portáteis, incluindo: celulares, iPod, tablet, games... que desviem a atenção dos estudos. Estes objetos serão retidos dos alunos e poderão ser retirados pelos responsáveis, que irão tratar da questão junto da Coordenação ou Direção. **O Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer material nas suas dependências, negando-se a**

ressarcir qualquer prejuízo do aluno.

19. Usar as tomadas do Colégio para realizar recargas em aparelhos eletrônicos;
20. Realizar ações que causam curtos circuitos nas tomadas ou qualquer circuito elétrico do Colégio;
21. Usar pincel atômico nas dependências do Colégio;
22. Pedir material emprestado na porta de outras salas, importunando o andamento da aula e em data de realização de atividades avaliativas. Cada aluno deve portar os seus materiais pessoais solicitados na lista de materiais no início de cada ano letivo;
23. Pedir a outro aluno para usar a apostila junto em sala de aula. Cada aluno tem que ter sua apostila e seus materiais. Esse compartilhamento prejudica o desenvolvimento dos alunos.
24. Mascar chiclete na sala de aula;
25. Agredir fisicamente ou verbalmente quaisquer que sejam as pessoas nas dependências do Colégio;
26. Escrever ou riscar e danificar paredes e carteiras inclusive as carteiras da Educação Infantil;
27. Correr durante o recreio/ intervalo, pois isso pode provocar graves acidentes; O conceito de intervalo é propiciar um momento de descanso e de lanche para os alunos, portanto toda e qualquer recreação neste momento deverá ser cooperadora do objetivo de descansar a fim de que os alunos retornem para a classe em condições de aproveitarem as próximas aulas. Qualquer desordem ou desrespeito verificada será tratado no ato, podendo resultar no término da brincadeira ou jogo, no afastamento dos envolvidos ou na aplicação de medidas disciplinares previstas.
28. Lanchar durante o horário de aula;
29. Sentar nas mesas, nos braços e pranchas das cadeiras;



30. Referir-se aos colegas por apelido, pois tal atitude causa constrangimento, configura **bullying** e prejudica o bom relacionamento entre os alunos;
31. Permanecer na porta das salas na troca de professores. Após o recreio, os alunos deverão aguardar o professor dentro da sala
32. Permanecer nas portas das salas em horário de aula a fim de não interferirem no processo disciplinar do Colégio. O aluno que descumprir com essa norma será encaminhado à direção ou coordenação pelo representante e/ou professores. É preciso estar atento quando saírem das salas para: banheiro, bebedouro, aula de educação física, recreio e outros. **Sobretudo porque os recreios acontecem em horário diferenciado, é preciso respeitar as turmas que estiverem tendo aulas;**
33. Descumprir o mapeamento de sala. A mudança de lugar só será permitida com autorização da coordenação.
34. Tecer comentários desairosos ou mentir, com prejuízo aos docentes, discentes ou qualquer funcionário do Colégio;
35. Participar ou promover jogos de azar no âmbito do Colégio, ou na calçada fronteira, ainda que sem o uniforme, ou em qualquer local e/ou situação, desde que uniformizado;

5. Medidas Educativas

Os alunos, pela infringência das disposições regimentais e levando em conta a gravidade do ato praticado, estarão sujeitas as medidas educativas abaixo discriminadas. Assegura o direito de defesa do aluno. As suspensões estarão atreladas ao desenvolvimento de atividades didático pedagógica dos alunos, como pesquisas, leituras e outros tipos de atividades, vinculadas às disciplinas dos dias da suspensão ao aluno.

I - Repreensão escrita (via agenda escolar ou pelo Registro do Cotidiano Escolar) no clipecola

II - Advertência Disciplinar

III- Advertência Pedagógica - O aluno é advertido quando tiver três registros do cotidiano escolar ou mais durante a semana.

IV - Medida Disciplinar até seis dias, (respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - Medida Pedagógica - O aluno é suspenso por três dias (respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente) quando tiver três advertências pedagógicas ou mais durante o mês.

VI - Transferência compulsória (respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente).

A aplicação das medidas educativas, não necessariamente, seguirá a ordem que estão dispostas e sim o grau de infração cometida.

No cometimento de qualquer transgressão gravíssima pelo aluno, independentemente de eventuais transgressões anteriores de qualquer natureza, a critério do Diretor de Unidade, com o aval do Coordenador pedagógico, os pais/responsáveis poderão ser convidados a transferir o aluno do Colégio.

No caso da aplicação de pena de transferência compulsória, a apuração da ocorrência será procedida por uma comissão de professores designada pelo Diretor da Escola, assegurando-se ampla defesa ao aluno respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao Coordenador compete a aplicação de qualquer medida educativa prevista no artigo 47 do Regimento Escolar, que registrará na folha de D.O (Departamento de Orientação). O Departamento de Orientação acompanha o aluno em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e a sua integração ao ambiente escolar. A Ficha do Departamento de Orientação permanecerá arquivada no prontuário do aluno. Por isso, quando necessárias, serão marcadas reuniões com os pais ou outros responsáveis para que possamos, juntos, melhor compreender nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento.

Caso os pais tenham dificuldade para vir as reuniões bimestrais poderão conversar pessoalmente com as coordenadoras pedagógicas e sanar todas as dúvidas, qualquer reunião deve ser marcada com antecedência.

6. D.O - Departamento de Orientação

Ao Coordenador compete a aplicação de qualquer penalidade prevista nos artigos do regimento escolar, que registrará na folha de D.O (Departamento de Orientação). O Departamento de Orientação acompanha o aluno em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e a sua integração ao ambiente escolar. A Ficha do Departamento de Orientação permanecerá arquivada no prontuário do aluno. Por isso, quando necessárias, serão marcadas reuniões com os pais ou outros responsáveis para que possamos juntos, melhor compreender nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento.

Caso os pais tenham dificuldade para vir às reuniões bimestrais poderão conversar pessoalmente com as coordenadoras pedagógicas e sanar todas as dúvidas, qualquer reunião deve ser marcada com antecedência.

7. Conselho Tutelar

Após esgotados todos os recursos da coordenação para orientação dos responsáveis, no caso do não comparecimento, automaticamente o Conselho Tutelar será avisado.

8. Registro de Ocorrências

Este serviço permite ao responsável um acompanhamento diário da situação acadêmica e disciplinar do aluno. O responsável tem acesso diariamente aos registros escolares no **Clip Escola**.

9. Ficha de Avaliação

No final do bimestre enviamos via Clip Escola a ficha de avaliação sobre o desenvolvimento do referido aluno.

10. Atualização dos Arquivos Clínicos

O responsável deverá trazer relatórios atuais para que o Colégio possa atender a necessidade específica do aluno. Os relatórios devem ser atualizados anualmente. Há casos que a atualização deve ser feita mais de uma vez durante o ano.

11. Reuniões de Pais

Este encontro é preparado para o responsável tirar as dúvidas, obter novas informações e ter contato com os professores.

12. Revisão da Ficha de Avaliação

O responsável terá o prazo de 48 horas ou dois dias letivos consecutivos a começar do dia da reunião bimestral para solicitar na secretaria o pedido de revisão das fichas de avaliação.

13. Lista de Material

As listas de materiais de uso individual do aluno são distribuídas no início das atividades escolares. É muito importante que esses materiais tragam o nome do aluno registrado, o mesmo



acontecendo em relação à lancheira e à mochila.

A compra da lista por conta do responsável:

A Escola Brasileira de Educação receberá o Material Escolar do (a) aluno (a), até o dia 15/12/2023 a lista deverá estar completa. A lista será conferida e se houver qualquer item faltante a escola facilitará.

14. Apostilas do Objetivo

Os responsáveis foram informados no ato da matrícula e rematrícula sobre a aquisição das apostilas no site da empresa parceira Cabrera <https://www.cabrera.ind.br/>. O responsável deverá acessar o site <https://www.cabrera.ind.br/> e adquirir as apostilas de acordo com a turma do aluno.

15. Lanches

Incentivamos sempre nossos alunos a trazerem lanche de casa, a fim de que as necessidades alimentares individuais sejam controladas.

Entretanto, como nem sempre isso é possível, pensamos em facilitar o uso da cantina. Através da simples utilização do cartão (virtual) pré-pago em nosso totem da NUTREBEM, os alunos podem escolher o seu lanche na cantina escolar. Com o uso dessa plataforma, permitimos ainda que os pais tenham acesso a uma avaliação nutricional exclusiva do consumo de seus filhos, consultem os gastos realizados e coloquem saldo na conta do aluno. Tudo de maneira prática, rápida e com muito mais segurança.

Solicitamos que sempre informem na agenda da professora quando for realizar a compra de lanches. Informar o que deverá ser comprado.

16. Documentação

Deverá ser encaminhada através do Clip Escola na agenda da secretária qualquer alteração quanto ao endereço, telefone residencial, celular, telefone de emergência da (o) aluna (o), para uma comunicação mais rápida e eficiente entre o Colégio e família.

Toda a documentação da (o) aluna (o) deverá ser entregue na Secretaria no ato da matrícula.

17. Pronto-Socorro / Casos de Emergência

Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos pais ou responsáveis indicados no Contrato da Escola. Se, entretanto, a juízo da Coordenadora Pedagógica, o caso parecer grave, o resgate será acionado SAMU e levaremos o



aluno, rapidamente, para o Pronto-Socorro ou Hospital indicado pelos responsáveis na ficha acima mencionada, independentemente da presença dos referidos responsáveis.

Através do **Clip Escola** o responsável receberá um alerta no aplicativo.

18. Febre e Doenças

Nenhuma criança que apresente febre poderá permanecer na escola, sob hipótese alguma. Caso algum profissional do Colégio constate febre em algum aluno, os pais e responsáveis serão contatados por telefone e deverão comparecer à escola o mais rápido possível para encaminhar o aluno ao seu médico. Durante o tempo em que o aluno aguarda a chegada dos pais, permanecerá em sala. O mesmo vale para outros sintomas que de alguma forma afetem o bem estar do aluno.

A escola, ao perceber qualquer tipo de sintoma no aluno, poderá exigir atestado médico que garanta não se tratar de doença contagiosa, de forma a proteger a totalidade dos alunos de uma epidemia em suas instalações. O aluno em questão deverá ficar afastado até que o devido atestado seja apresentado.

19. Medicação

Apenas serão ministrados medicamentos mediante a apresentação da receita médica, acompanhado do pedido médico por foto na agenda da professora ou coordenador responsável. Ainda assim, o Colégio poderá se recusar a ministrar medicamentos ou certas doses, caso perceba risco para a criança. Nesses casos, os pais e responsáveis deverão ministrá-los pessoalmente.

20. Agenda Escolar

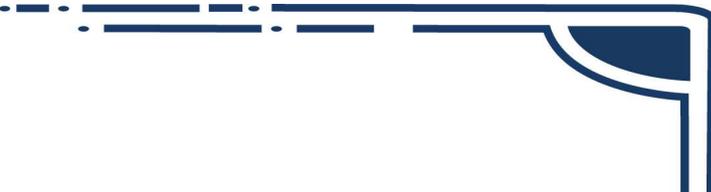
É importante que os responsáveis acessem a agenda para tomar ciência dos comunicados enviados pela secretaria, coordenação e professores.

21. Atividades Especiais

Atividades especiais, tais como passeios, visitas, viagens etc., serão pagos a parte e terão horários e regulamentos próprios. O uso de uniforme é obrigatório.

22. Feriados

Quando houver feriado será enviado um comunicado via **Clip Escola**, sempre respeitando o Calendário Escolar.



23. Férias e Recesso

a) Férias:

Os alunos terão férias no mês de Julho do dia 30 de junho ao dia 29 de Julho. Retorno dia **30/07/2025**.

b) Recesso:

Os alunos terão férias no mês de Dezembro à partir do dia 05 de dezembro de 2025. Retorno previsto 26/01/2026.

24. Datas Comemorativas

Durante o ano letivo, em algumas datas comemorativas, os pais ou outros responsáveis serão convidados a participar das atividades. Haverá, porém, ocasiões em que as atividades e vivências serão exclusivas das crianças.

25. Sistema de Promoção

Na Educação Infantil e 1º ano a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.

Haverá o controle de frequência no Curso de Educação Infantil, exigido no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas na educação infantil.

26. Aniversário

O aluno poderá comemorar seu aniversário no Colégio, única e exclusivamente com amigos da sua sala de aula. Para tanto, os responsáveis devem entrar em contato com o Coordenador via ClipEscola. Os aniversários serão comemorados somente às **sextas-feiras** no horário do intervalo. O responsável deverá providenciar **kit individual** para quantidade de alunos da turma. Como essa é mais uma oportunidade de desenvolver a sociabilidade da criança, a participação dos responsáveis nesta comemoração não será permitida.